

DELIBERAÇÃO Nº 036/99

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, reunida em 11/05/99 no município de Curitiba, **considerando:**

1. Portarias nº 3535/GM/MS de 02/09/98, nº 113/MS de 31/03/99 e nº 255/GM/MS de 31/03/99;
2. O prazo final para encaminhamento das solicitações de credenciamento e/ou credenciamento de Serviços isolados de Oncologia ao Ministério da Saúde, que expira em 31 de maio de 1999, e que existem prestadores com pendências documentais impossíveis de serem resolvidas até o citado prazo;
3. O interesse do Estado e municípios na manutenção do credenciamento dos serviços de Oncologia isolados, devido a necessidade da continuidade do atendimento/tratamento dos pacientes portadores de neoplasias.

APROVA

O credenciamento e/ou credenciamento de serviços isolados de Quimioterapia e Radioterapia e dos Centros de Alta Complexidade em Oncologia do Paraná, como forma de garantir a continuidade no atendimento e tratamento dos pacientes com câncer no Estado.

Arnaldo Agenor Bertone
Coordenador Estadual